



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
Rua Luis Catelan, 230 - Telefax - (027)3724-1177  
CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES  
camara@marohet.com.br

15-05-1980

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 22 DE 20 DE ABRIL DE 2006.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
MARILANDENSE AO SENHOR JOACI  
VITOR**

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, **DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica concedido ao Senhor Joaci Vitor, o “Título de Cidadão Marilandense”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

**Artigo 2º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, em 20 de abril de 2006.

SILVANO JOSÉ DONDONI  
Vereador-Autor

<b>PROTOCOLO</b>			
N.º	196	Fis.	118 Livro 04
Marilândia-ES - Em:	21 maio 120 06		